CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 29

LEI Nº 1434 DE 06 DE MAIO de 2.008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.776.233 - SSP/SP e CPF/MF nº 972.669.578-34, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 05/maio/2008 e ela ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.499.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.11.00 – Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos		
15.451.0033.1.008 – Pavimentação Asfáltica - Urbana		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	79	1.499.000,00
Total		**1.499.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação dos recursos provenientes de Convênios a serem firmados com a Secretaria de Estado do Planejamento.

Artigo 3º - Ficam convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplada na presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 06 de maio de 2.008

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Meire Rolim de Camargo
Supervisora de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no Site da Prefeitura wwwpmmiracatu.sp.gov.br